



ORIENTAÇÕES GERAIS E REGRAS

REALIZAÇÃO:



Pro
cessualistas

1. ORIENTAÇÕES GERAIS



Caros participantes,

Sejam bem-vindos à 3ª Competição Brasileira de Processo – Professor José Carlos Barbosa Moreira, uma iniciativa do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual - em conjunto com a Processualistas. O IBDP e a Processualistas agradecem a sua disponibilidade em participar deste projeto importantíssimo para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do estudo e prática do processo civil no Brasil. Nesta edição, participarão 24 (vinte e quatro) equipes de instituições de ensino de todo o país.

A Competição inicia-se em abril de 2020, com a divulgação do caso – o mesmo para todos os participantes – e das respectivas regras de avaliação. As equipes poderão solicitar esclarecimentos sobre as questões trazidas no caso, os quais serão respondidos pela Comissão Organizadora. Após, segue-se a elaboração de razões e contrarrazões de recurso, redigidas exclusivamente pelas equipes e submetidas à avaliação dos professores e profissionais convidados, na modalidade blind review.

A fase oral da Competição, que tem por objetivo simular a sessão de julgamento do caso apresentado, ocorrerá na cidade de Salvador (Bahia), nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2020. Os painéis dos dias 14 e 15 de outubro serão realizados nas dependências da Faculdade Baiana de Direito, na R. Dr. José Peroba, 123 - Stiep, Salvador - BA, 41770-235 e os painéis do dia 16 de outubro serão realizados no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 560 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-971.

As datas e horários dos painéis serão previamente informados pela Comissão Organizadora por e-mail e, nesse sentido, solicitamos a especial gentileza de observá-los. Pedimos, ainda, que os avaliadores cheguem ao local em que os painéis serão realizados com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência. Caso haja qualquer intercorrência com a sua participação, pedimos que a Comissão Organizadora seja prontamente informada, a fim de que possa providenciar a sua substituição a tempo e modo, bem como – e se for o caso – a sua eventual realocação de painel.

O regramento da fase oral da Competição está discriminado no item 6 (“Fase Oral”) das Regras disponíveis para consulta no site <http://competicaodeprocesso.com.br/regras.html> e, igualmente, integrantes deste portfólio. Nesse item, os avaliadores e participantes encontrarão informações sobre gravação dos painéis, proibição do uso de aparelhos eletrônicos e apresentações de computador durante a exposição, a permissão de uso de aparelhos celulares pelos participantes tão somente para controle do tempo, informações sobre como proceder no caso de ausência de qualquer equipe no painel, entre outros temas relevantes.



Exatamente por isso, recomendamos fortemente que os avaliadores procedam à leitura cuidadosa desse item das Regras, para que possam estar com elas inteiramente familiarizados.

A fase oral da Competição se dará em duas etapas. Na etapa classificatória, que ocorrerá entre os dias 14 e 15 de outubro, cada uma das 24 (vinte e quatro) equipes se apresentará em 04 (quatro) painéis distintos, sendo duas vezes na posição de Recorrente e duas vezes na posição de Recorrida.

O chaveamento dos painéis de etapa classificatória será estabelecido pela Comissão Organizadora, observando, na designação dos avaliadores, os casos de impedimento que tenham sido previamente informados. Caso, contudo, algum avaliador entenda haver alguma causa de impedimento ou suspeição que o impeça de avaliar, com imparcialidade e independência, o desempenho de qualquer das equipes ou de seus participantes, tal fato deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora, de modo que se possa providenciar a sua substituição e a consequente realocação do painel.

Nada obstante, é facultado às equipes, no início de cada painel, suscitar eventual impedimento e suspeição de qualquer dos avaliadores, declinando as razões pelas quais o mesmo não disporia de imparcialidade ou independência para atuar na simulação. Nesse caso, compete aos próprios membros do painel decidir sobre o impedimento/suspeição alegado e, caso o mesmo seja acolhido, a Comissão Organizadora providenciará a substituição do avaliador impedido ou suspeito, bem como a sua realocação, se for o caso. A Comissão Organizadora não tem poder de decisão quanto à caracterização (ou não) do impedimento ou suspeição alegados durante a realização do painel.

Os painéis devem simular uma sessão de julgamento e, nessa condição, o presidente abrirá os trabalhos e dará a palavra, sucessivamente, à parte Recorrente e à parte Recorrida, para que façam a sua exposição pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Tal prazo não poderá ser prorrogado. Cada parte poderá ter até 02 membros funcionando como oradores. Não há direito à réplica ou tréplica por parte das equipes, mas é franqueado aos avaliadores, tal qual ocorre nas sessões de julgamento, formular questões a respeito do caso e das teses apresentadas (ou omitidas) para serem respondidas pelos oradores. Na fase classificatória e nas quartas de final, tais questões deverão ser formuladas preferencialmente ao término das exposições. Nas fases semifinais e final, poderá haver a interrupção da exposição com os questionamentos, sendo que as interrupções com a consequente retomada de raciocínio pelo expositor poderão ser consideradas como critério de avaliação. Em todos os casos, os questionamentos deverão ocorrer de forma equivalente para todos os expositores.



Após o encerramento das apresentações e de eventuais questionamentos, as equipes e eventuais ouvintes deverão se retirar da sala do painel para que os avaliadores possam deliberar a respeito das apresentações feitas e lançar as notas nas folhas de avaliação, tendo por base os critérios e parâmetros ali indicados. É facultada a entrada de membros de outras equipes para assistir, na qualidade de ouvintes, a exposição dos demais participantes, inexistindo restrições quanto ao fato de serem ex adversas em outro chaveamento.

Os avaliadores deverão ter muita atenção e cuidado com o preenchimento dessas folhas, na medida em que as informações que forem lançadas – notadamente nome do orador, equipe à qual pertence e soma final da pontuação – serão utilizadas pela Comissão Organizadora para fins de cômputo das notas. A Comissão Organizadora não fará qualquer retificação da soma, ainda que se trate de mero cálculo aritmético. As folhas de avaliação serão imediatamente recolhidas pela Comissão Organizadora após o encerramento dos painéis.

Após a deliberação respectiva e entrega das notas à Comissão Organizadora, as equipes deverão ser chamadas de volta à sala para que possam receber o feedback. Trata-se de um momento bastante esperado pelas equipes, para o qual dedicam vários meses de trabalho. Nesse sentido, é importante que os avaliadores façam apontamentos construtivos a respeito da postura adotada por cada membro e dos argumentos apresentados pelas equipes, facultando-lhes aprimoramento para as próximas fases e Competições futuras.

Nesse momento, os avaliadores não devem prestar qualquer informação sobre as notas lançadas, tampouco declarar quem se saiu vitorioso no painel. Os avaliadores, ainda, não devem proclamar como decidiriam as questões trazidas no caso, mas apenas fazer apontamentos sobre fatos e fundamentos que porventura tenham sido trazidos ou omitidos pelas equipes.

A duração total dos painéis – apresentações das equipes, questionamentos, deliberação e feedbacks – em nenhuma hipótese deverá ultrapassar 02 (duas) horas – e pedimos rigor aos avaliadores no controle do tempo, a fim de não atrasar os painéis subsequentes.

Após a realização de todas as rodadas orais, com o consequente lançamento das notas, serão identificadas as 08 (oito) equipes com o melhor desempenho na fase oral, quanto na fase escrita –, as quais serão classificadas para a fase eliminatória. Nessa última, a qual compreende as fases quartas de final, semifinais e final, serão anunciados os vencedores dos respectivos painéis, considerando-se o melhor desempenho obtido em cada painel segundo deliberação dos avaliadores.



A Comissão Organizadora estará à inteira disposição para orientar e prestar todos os esclarecimentos necessários.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Antonio Adonias

Estefânia Côrtes

Lara Soares

Luíza Rodrigues

Marcela Perez

Mariana Ferradeira

Priscilla Silva

Ricardo Aprigliano

Rogéria Dotti

Victoria Moreira



REGRAS

A Competição.

1. A Competição Brasileira de Processo Civil – Professor José Carlos Barbosa Moreira (“Competição”) é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Direito Processual (“IBDP”) em conjunto com a ideiação Processualistas (“Processualistas”) e tem por objetivos principais estimular o estudo do direito processual civil, disseminar boas práticas na condução de casos e contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar com processo civil no país.
2. A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Como tal, suas regras (“Regras”) e procedimentos devem ser interpretados, necessariamente, em conformidade com esse objetivo.
3. A Competição é baseada em um caso fictício que simula um processo judicial para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”).
4. A Competição compreende uma fase escrita (“Fase Escrita”) e uma fase oral (“Fase Oral”), sendo ambas as fases conduzidas em português.
5. Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Cronograma”), serão divulgadas oportunamente em seu website oficial (“Website”). Qualquer contato deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail competicao@direitoprocessual.org.br.



ORGANIZAÇÃO

6. A estrutura organizacional da Competição é composta pelos órgãos colegiados abaixo identificados:
7. Comissão Organizadora: órgão administrativo e deliberativo de instância única, composto por membros indicados pelo IBDP e pela Processualistas, competente para: (i) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; (ii) deliberar sobre as inscrições das equipes; (iii) selecionar os avaliadores; (iv) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; (v) aplicar penalidades; e (vi) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas Regras e na estrutura da Competição.
8. Comissão Redatora do Caso: órgão composto por membros indicados pelo IBDP e pela Processualistas, a quem compete: (i) elaborar o Caso; (ii) analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos (“Pedidos de Esclarecimentos”) e de correção; e (iii) preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos avaliadores.

ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

9. Poderão se inscrever na Competição equipes que representem instituições de ensino que ofereçam curso de graduação em Direito no Brasil, conforme a ordem cronológica de envio de solicitação de inscrição para o e-mail competicao@direitoprocessual.org.br de 20 a 25/04/2020. Para a edição de 2020, além do público em geral, estarão automaticamente convidadas e admitidas as equipes que participaram do projeto piloto realizado em 2018, desde que enviem a respectiva solicitação de inscrição por e-mail, com o preenchimento de todas as condições presentes no Website, até 11/04/2020. Para tais equipes fica assegurada a participação na edição de 2020, independentemente da ordem cronológica de envio das inscrições.
10. As equipes devem ser compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) competidores e até 03 (três) orientadores, observado o item 37, abaixo.



11. Somente são elegíveis para participar da Competição, na condição de competidores, estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da respectiva instituição.
12. Não poderão ser indicados os mesmos orientadores para equipes diferentes, devendo cada equipe contar com seus próprios orientadores.
13. Os competidores que realizarem apresentações nas semifinais ou final da Fase Oral da edição imediatamente anterior da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente na edição seguinte.
14. A inscrição das equipes deverá ser feita na forma indicada no Website, sob sua inteira responsabilidade, e sua eficácia fica condicionada ao pagamento integral e tempestivo da taxa de inscrição, com o envio do respectivo comprovante, na data previamente divulgada.
15. A taxa de inscrição será informada no Website e não será reembolsada.
16. Uma vez efetivada a inscrição, a Comissão Organizadora conferirá à equipe um número, com o intuito de identificá-la para todos os fins da Competição.
17. Serão automaticamente excluídas da Competição, tanto na edição de 2020 como na edição seguinte, as Equipes que desistirem de participar, após terem confirmadas a sua inscrição pela Comissão Organizadora. Por desistência entende-se a comunicação formal de que a Equipe não irá participar ou a não apresentação de razões ou contrarrazões na Fase Escrita, bem como o não comparecimento para a Fase Oral.
18. Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe, indicado por ela no momento da inscrição, será considerada notificação devidamente repassada a todos os membros daquela equipe.
19. A inscrição em qualquer evento paralelo relacionado à Competição não garante a inscrição na própria Competição.
20. O limite máximo de equipes que poderão se inscrever na Competição está previamente fixado em 24 (vinte e quatro) equipes, mas, excepcionalmente, poderá ser ampliado a critério exclusivo da Comissão Organizadora.



21. Considerando que nas duas primeiras edições já foi assegurada a participação de equipes representando todas as 05 (cinco) regiões do país, as quais serão novamente convidadas a tomar parte da edição de 2020, a presente Competição mantém a representação nacional dos competidores.
22. A decisão a respeito da elegibilidade de membros ou equipes para participar da Competição é de competência exclusiva da Comissão Organizadora.
23. A Comissão Organizadora poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da Equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

CASO

24. O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no Website, nas datas indicadas no cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e oportunamente divulgado no Website.
25. Cada equipe poderá submeter à Comissão Redatora do Caso, no prazo indicado no Cronograma, em única oportunidade ou em mais de um envio, por meio do e-mail competicao@direitoprocessual.org.br, até 10 (dez) Pedidos de Esclarecimentos, que só serão apreciados desde que devidamente fundamentados com a demonstração de sua relevância para a argumentação das equipes.
26. A Comissão Redatora do Caso responderá, a seu exclusivo critério, aos Pedidos de Esclarecimentos que considerar relevantes e divulgará os Esclarecimentos no Website.
27. Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos e esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, bem como fatos notórios.

FASE ESCRITA

28. Cada equipe deverá preparar 02 (duas) peças escritas, que conterão as manifestações das partes sobre as questões especificadas no Caso, sendo: 01 (uma) peça para a parte Recorrente e 01 (uma) peça para a parte Recorrida (individualmente “razões da recorrente” e “contrarrazões da recorrida” e, em conjunto, “razões”).

29. As razões deverão ser submetidas da seguinte forma:

- as razões deverão ter: (i) papel tamanho A4; (ii) de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) páginas cada, excetuando-se capa, índice e bibliografia, que deverá incluir toda a base legal e interpretativa utilizada; (iii) margens superior e direita de 3 (três) cm e margens inferior e esquerda de 2 (dois) cm; e (iv) fonte de livre escolha da equipe, respeitado o tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio) cm; os parágrafos do corpo de texto das Razões deverão ser numerados;
- Eventuais transcrições de trechos de doutrina ou de jurisprudência deverão ser feitas no corpo das razões e dentro do limite de páginas em referência, permitindo-se, contudo, que a referência bibliográfica em si (indicação do nome do autor, livro e/ou precedente, por exemplo) seja feita de forma abreviada no corpo das razões.
- as razões deverão indicar em suas capas o número da equipe e a parte representada, sendo vedada toda e qualquer menção ou referência, na capa, no corpo das razões ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora, sob pena de serem desconsideradas;
- as razões da recorrente serão encaminhadas pelas equipes na data prevista no Cronograma e reencaminhadas aleatoriamente pela Comissão Organizadora para elaboração das contrarrazões da recorrida. As contrarrazões da recorrida serão elaboradas, então, a partir de razões da recorrente.
- as razões e contrarrazões deverão estar em formato PDF e ser submetidas nas respectivas datas constantes do Cronograma, impreterivelmente até as 23h 59min horas do horário oficial de Brasília (GMT – 03:00), pelo e-mail competicao@direitoprocessual.org.br.

30. Uma vez enviadas, as razões não poderão ser corrigidas, complementadas ou substituídas pelas equipes, incluindo hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos ou problemas causados por defeitos de programas de computador.
31. Serão nomeados avaliadores titulares e suplentes para a Fase Escrita. Os primeiros terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a correção e os segundos o prazo de 10 (dez) dias corridos.
32. Caso o avaliador titular não encaminhe a pontuação por e-mail até as 23h 59 do décimo quinto dia, a Comissão Organizadora imediatamente solicitará a avaliação pelo suplente, sem a necessidade de comunicação prévia, sendo desconsiderada qualquer avaliação encaminhada pelo titular fora do prazo acima descrito.

FASE ORAL

33. A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de painéis que simulam o julgamento de um recurso no Tribunal (“Painel” ou “Painéis”).
34. Durante a Fase Oral, as equipes estão autorizadas a revelar sua instituição de origem. Tal conduta não configura infração às Regras e, portanto, não acarretará nenhum tipo de penalização. No entanto, para fins meramente organizacionais, as equipes serão identificadas, nas folhas de avaliação e nos anúncios oficiais da Comissão Organizadora, apenas pelos números a elas conferidos. Salvo a exceção prevista no item 35 abaixo, nenhuma gravação de áudio ou vídeo será permitida sem prévio consentimento de todos os avaliadores e das 02 (duas) equipes participantes de cada Painel.
35. Ao se inscreverem na Competição e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e avaliadores autorizam à Comissão Organizadora a realizar, por si ou por terceiros, fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgar tais fotos e gravações em quaisquer mídias e redes sociais, ou em eventos relacionados à Competição.

36. Durante a Fase Oral, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos pelos Oradores, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo. Da mesma forma, não será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis. É autorizada a utilização de aparelhos celulares para fins de contagem de tempo, desde que estejam no modo avião.
37. Cada equipe participará de 04 (quatro) Painéis nas Rodadas Classificatórias: 02 (dois) como representante da parte Recorrente e 02 (dois) como representante da parte Recorrida. A grade de Painéis das Rodadas Classificatórias, assim como as Razões das equipes oponentes, serão divulgadas oportunamente às equipes pela Comissão Organizadora.
38. As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que consistirão em quartas de final, semifinais e final. O pareamento será feito pela Comissão Organizadora, observadas, na máxima extensão possível, as restrições de repetição de disputas entre as mesmas faculdades, horários, possíveis conflitos e outros fatores.
39. Durante os Painéis das Rodadas Classificatórias e das Rodadas Eliminatórias, as equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos a 03 (três) Avaliadores selecionados pela Comissão Organizadora (“Tribunal” ou “Julgadores”).
40. Os argumentos utilizados pelas Equipes na Fase Oral não estão limitados àqueles utilizados na Fase Escrita, podendo cada Equipe estruturar suas apresentações livremente, inclusive com a dedução de novos argumentos, observada a sua pertinência com o Caso.
41. Em cada Painel participarão 02 (duas) equipes: uma representando a parte Recorrente e outra, a parte Recorrida. Cada equipe poderá indicar até 02 (dois) competidores, que disporão, conjuntamente, de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos (“Oradores”). Será acrescentado ao final o tempo correspondente a qualquer interrupção causada por fatores externos, assim considerada aquela não provocada por nenhum integrante da equipe participante.
42. Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Organizadora, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderá permitir que a rodada proceda ex parte, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota 0 (zero).

43. Nesse caso, ainda assim, a equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal. Os Julgadores avaliarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos possíveis argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele Painel.
44. Mesmo se a equipe faltante comparecer após o prazo de tolerância de 15 minutos supracitado, não poderá dele participar. Os Julgadores não poderão prorrogar o tempo total de sustentação oral das equipes para além dos 30 (trinta) minutos aqui previstos.
45. As perguntas e eventuais questionamentos por partes dos Julgadores deverão ser, preferencialmente, feitos ao final da exposição de cada Equipe na Fase Classificatória. Nas Fases Eliminatórias, os Julgadores, a exclusivo critério do Tribunal, poderão fazer perguntas durante a exposição. Em ambos os casos, assegura-se que as perguntas e questionamentos sejam feitos de modo equitativo entre as equipes participantes, evitando-se eventuais desequilíbrios.
46. A exposição oral será iniciada, necessariamente, pela parte Recorrente, seguindo-se a exposição da parte Recorrida, conforme realizado em um julgamento real. Antes do início de cada Painel, as equipes deverão buscar acordo quanto à ordem das apresentações dos Oradores. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal.
47. Durante o Painel, os Julgadores deverão atuar da maneira mais próxima àquela como atuariam em um julgamento real. Os Julgadores são incentivados a interpelar os Oradores acerca dos fatos e matérias suscitadas pelo Caso, solicitando esclarecimentos de fatos e jurídicos, como ocorre na prática forense, tudo de acordo com as presentes Regras. Ao final de cada Painel, após a submissão das avaliações, os Julgadores deverão apresentar seus comentários às equipes, visando ao seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional.
48. Durante os Painéis, os Oradores somente poderão comunicar-se com outros participantes do julgamento (Julgadores, outros Oradores e secretários), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Oradores poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material por terceiros aos Oradores, salvo autorização prévia e expressa do Tribunal.



JULGADORES

49. Caberá à Comissão Organizadora nomear os profissionais que integrarão a lista de Julgadores da Competição. Após a nomeação dos Julgadores, eles preencherão declaração de independência revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.
50. Caso, após o preenchimento da declaração de independência, o Julgador participe de sessões de treinamento de alguma equipe ou atue como avaliador em algum evento preparatório para a Competição, deverá informar tal fato à Comissão Organizadora, que, a seu critério, definirá cada situação como ensejadora de impedimento.
51. No início de cada Painel, os Julgadores deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, os Oradores das Equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.
52. Os Julgadores das Rodadas Eliminatórias são escolhidos antecipadamente, antes da definição dos respectivos competidores. O fato de o(a) julgador(a) ser professor de qualquer das Faculdades não representa, por si, causa de impedimento ou suspeição, nem obriga a sua substituição pela Comissão Organizadora.
53. Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Julgador, competirá ao Tribunal, de forma colegiada, deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Julgador impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.
54. A deliberação do Tribunal quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Organizadora não interferirá, de forma alguma, na decisão do Tribunal sobre essa questão.
55. Os orientadores das equipes não poderão interferir na atuação dos integrantes, não lhes sendo permitido levantar tais impedimentos ou qualquer outra questão de ordem. Toda a interação das equipes com os Julgadores se dará por meio dos oradores.



AVALIAÇÃO

REGRAS GERAIS

56. Ao avaliar as equipes, os Julgadores devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.
57. A Comissão Organizadora não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Julgador exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Julgador, essa será sanada em conjunto com o referido Julgador, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Julgadores que compuseram aquele Tribunal para aquele determinado Orador ou Razões. Não será retificado qualquer erro pela Comissão Organizadora.
58. Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações das Razões e dos Oradores, conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Julgadores deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas Folhas de Avaliação da Competição.

Pontuação Final de cada uma das Razões:

59. Durante a Fase Escrita, cada uma das Razões será avaliada por 03 (três) avaliadores, segundo critérios indicados pela Comissão Organizadora na Folha de Avaliação de Razões/Memoriais. Cada avaliador poderá pontuar cada Razão entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos.
60. Para fins classificatórios, a pontuação total de cada uma das razões (“Pontuação Final das Razões”) será obtida pela soma das pontuações dadas pelos Julgadores, deduzidas eventuais penalidades, tendo-se como montante máximo 300 (trezentos) pontos. A avaliação das razões será dividida entre razões da Recorrente e razões da Recorrida.



61. A entrega de Razões após o prazo previsto no Cronograma acarretará a atribuição de pontuação zero. A prova da tempestividade se dará por meio do horário do envio do e-mail com as Razões pela equipe.

62. O descumprimento do disposto na alínea c) do item 29 acima, gerando a possibilidade de identificação da equipe, acarretará atribuição de pontuação zero.

PONTUAÇÃO DO ORADOR EM CADA PAINEL E MÉDIA DO ORADOR

63. Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos de cada Julgador, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação de Orador.

64. A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Julgador, totalizando no máximo 300 (trezentos) pontos (“Pontuação do Orador”).

65. Exclusivamente para fins de premiação dos Oradores, será feita a média das pontuações totais dos Painéis de que o Orador participou (“Média do Orador”), somando-se todas as notas atribuídas por todos os Julgadores, dividindo-se em seguida pelo número de painéis em que ele atuou.

PONTUAÇÃO DA EQUIPE EM CADA PAINEL

66. Nas Rodadas Classificatórias, a pontuação total da equipe em cada Painel (“Pontuação da Equipe”) será obtida a partir da média ponderada entre: (i) a média da Pontuação dos Oradores da equipe que participaram daquele Painel, com peso de 75% (setenta e cinco por cento); e (ii) a Pontuação Final de Razões da parte (Recorrente ou Recorrida) que a equipe tiver representado naquele Painel, com peso de 25% (vinte e cinco por cento).



CLASSIFICAÇÃO PARA AS RODADAS ELIMINATÓRIAS, EMPATE E DESEMPATE

67. Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da Equipe para os quatro Painéis das Rodadas Classificatórias.
68. Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:
- 68.1. caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior Pontuação da Equipe naquele Painel;
 - 68.2. caso a hipótese acima não se aplique, o desempate ocorrerá pela soma das Pontuações Finais da fase escrita;
 - 68.3. caso as hipóteses 68.1 e 68.2 acima não se apliquem, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a média das notas dos Oradores;
 - 68.4. se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

PREMIAÇÃO

69. Ao fim da Competição, a Comissão Organizadora também anunciará os vencedores dos prêmios de Melhores Razões de Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhores Contrarrazões de Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares); Melhor Equipe (Primeiro e Segundo lugares); Melhor Orador pela Recorrente (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares) e Melhor Orador pela Recorrida (Primeiro, Segundo e Terceiro lugares).
70. Para o Prêmio de Melhor Orador, só concorrerão aqueles que participarem de pelo menos 02 (dois) Painéis nas Rodadas Classificatórias, não importando a parte que tenham representado em cada Painel.

71. Na hipótese de empate entre os oradores, o desempate deverá observar os seguintes critérios:
- 71.1. será considerado vencedor aquele que teve maior número de participação em painéis;
 - 71.2. caso permaneça o empate, será considerado vencedor o orador que teve a maior nota na etapa mais avançada;
 - 71.3 permanecendo o empate, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério o método de desempate.
72. Na hipótese de empate em relação à Melhor equipe, aplicam-se os critérios do item 68 acima.
73. Na hipótese de empate em relação às Razões do Recorrente e Contrarrazões do Recorrido, a Comissão Organizadora determinará, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

74. Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes: (i) autorizam a publicação das peças escritas, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretroatável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e (ii) declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras.
75. Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.